



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Marcelino Vieira/RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, contidas nos anexos deste Edital, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 045-PP/2018, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte Instituição bancária denominada juridicamente de Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada por Francisco Grangeiro Diniz Junior, brasileiro, bancário, representante Procurador, inscrito no CPF nº 076.875.864-50, com proposta final no de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais), conforme ata de Registro do pregão constante em anexo.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Marcelino Vieira/RN, 28 de dezembro de 2018

Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 001/2019 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, inscrito no CPF nº 022.860.814-76, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari RN, nomeado por meio da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C3853C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2019 – PMA - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **EXPEDITA MARIA DE SOUZA ROCHA**, CPF/MF nº. 154.958.764-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, nomeada por meio da Portaria nº 048, de 07 de fevereiro de 2017, e **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 054, de 03 de setembro de 2018, que designava a Sra. Expedita Maria de Souza Rocha para responder cumulativamente e interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3B5B23B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2019 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**, CPF nº. 064.511.034-54, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, nomeada por meio da Portaria nº 019, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:ABB2DE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2019 – PMA – GP**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes e a médica acima supracitados da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E5434B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - TRANSPORTE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 0337, de 13 de novembro de 2018, ficam AUTORIZADOS a conduzir pacientes para Natal/RN, os motoristas relacionados conforme cronograma abaixo;

RELAÇÃO DE MOTORISTAS DISPONÍVEIS PARA VIAGENS COM PACIENTES PARA NATAL/RN				
DATA	MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	VEÍCULO	PLACA
02/01/2019	3262	MARLIO CLÁUZIO DA SILVA	SANDERO	QGI-3374
02/01/2019	3263	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ	SPIN	QG0-0486
03/01/2019	0188	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	SPIN	QG0-0486
04/01/2019	0188	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	SPIN	QG0-0486

Lagoa Nova/RN 31 de dezembro de 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7BCD2CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PP 014-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.173/2018

PROCESSO Nº 4.173/2018 - PREGÃO Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes/RN.

CONTRATADO:
VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 27.812.782/0001-10

VALOR GLOBAL:

R\$: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 014/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL: O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF: 429.198.514.20

Vivaldo Bezerra Dos Santos Junior
CNPJ: 27.812.782/0001-10.
Representante Legal
VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: Nº 064.712.324-03

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DCCA8BC1

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 020/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.763/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP Nº 014/2018
PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **16/01/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 020/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para suprir as necessidade cotidianas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias componentes da máquina pública de Lajes/RN, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **04/01/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpplajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:52C01FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 045-PP/2018, cujo objeto a contratação de Instituição

Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a seguinte Instituição bancária denominada juridicamente de Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com proposta final no de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais), respectivamente vencedora do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:2FD9CEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI 832-2018 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO
DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000

(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

LEI MUNICIPAL Nº 832/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maxaranguape, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maxaranguape para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 827/2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências”, contemplando os orçamentos referentes aos seus respectivos órgãos, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$ 37.918.640,00 (trinta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo 1º - Ficam previstas, como Contribuições para Formação do FUNDEB, estimadas num valor total de R\$ 3.553.302,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e dois reais), os valores consignados, conforme a legislação vigente, nas receitas tributárias especificadas no Adendo III desta Lei.

Parágrafo 2º - Computada a Contribuição para Formação do FUNDEB, na forma do Parágrafo anterior, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 35.560.309,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e nove reais).

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminada na Tabela I (abaixo), tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2018

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes	38.885.387,00
1.1. Receitas do Tesouro ou Diretamente Arrecadadas	
Receita Tributária – Impostos, Taxas e contribuições de melhoria	1.916.497,00
Receita de Contribuições	106.050,00
Receita Patrimonial	238.350,00
Receitas de Serviços	54.600,00
Transferências Correntes	36.329.650,00
Outras Receitas Correntes	240.240,00
2. Receitas de Capital	2.927.880,00
2.1 Receitas do Tesouro	
Operações de Crédito	2.100,00
Alienação de Bens	10.500,00
Transferências de Capital	2.628.000,00
Outras Receitas de Capital	287.280,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 3.551.202,00
TOTAL – APÓS DEDUÇÃO PARA FUNDEB	38.262.065,00

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa fixada à conta de recursos é prevista na ordem do valor de R\$ 36.588.365,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme o seguinte desdobramento por funções (anexo relativo ao Resumo das Despesas por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos):

DESPESA POR FUNÇÕES

Tabela II

Despesa	(R\$)
Legislativo	1.646.525,00
Administração	4.574.695,00
Segurança Pública	44.100,00
Assistência Social	3.163.250,00
Saúde	11.107.119,00
Trabalho	361.500,00
Educação	10.205.451,00
Cultura	479.725,00
Urbanismo	2.910.500,00
Habitação	209.000,00
Gestão Ambiental	1.693.000,00
Agricultura	406.075,00
Comércio e Serviços	951.050,00
Energia	207.000,00
Transporte	33.075,00
Desporto e Lazer	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.262.065,00

Parágrafo Único – No valor da despesa total, está consignada a Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante do nos anexos desta Lei, que trata da Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas.

Art. 6º. Ficam determinadas, como Fontes de Recursos Financeiros, as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos, constantes no Adendo VIII (anexo).

TÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender despesa não computada ou insuficientemente dotadas;

II – abrir créditos especiais, para despesas em que não haja dotação orçamentária específica;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 045-PP/2018, cujo objeto a contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a seguinte Instituição bancária denominada juridicamente de Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com proposta final no de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais), respectivamente vencedora do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2FD9CEA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2019. Edição 1927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>